

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

Setor Requisitante: GERENCIA OPERACIONAL DE SANEAMENTO

Responsável Pela Demanda: RAFAEL RODRIGUES CLEPF

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular de propriedade do DMAAE, localizado a área rural no bairro Serrinha das Palmeiras para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

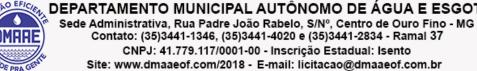
A realização do presente serviço de prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular de propriedade do DMAAE, está de acordo com os termos do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021 e respaldada pela perspectiva do interesse público, buscando assegurar o pronto atendimento à saúde da cidadã em questão e garantir a continuidade do cuidado integral oferecido pelo sistema de saúde municipal.

A realização do serviço específico, garante o bom atendimento aos munícipes da nossa cidade de Ouro Fino, a contratação proposta visa assegurar o direito fundamental ao acesso a água potável, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana e à garantia dos direitos individuais.

A prontidão no atendimento contribui para a preservação da saúde e o bem-estar do cidadão, fortalecendo o compromisso da administração municipal com o acesso à água potável.

A referida contratação se deu em caráter emergencial, tratando-se de atividades operacionais serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular profundo que se executado de maneira ineficiente, tem o potencial de acarretar problemas de ordem de desabastecimento no referido bairro, nesse rastro e considerando a ausência de profissionais qualificados, habilitados e maquinário para remoção do conjunto de bombeamento a profundidade que pode variar de 80 a 200 mts, faz se necessária a contratação da empresa especializada para atender tal demanda.

A contratação de uma empresa especializada proporciona agilidade na realização do referido serviço diminuindo assim drasticamente o tempo da população do bairro sem água potável em





suas residências . Isso, por sua vez, influencia diretamente na qualidade do atendimento prestado, permitindo uma intervenção oportuna e adequada

Dessa maneira, a responsabilidade do Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino, em executar os serviços, com a oferta de serviços de acesso a água potável de qualidade, pautados pela eficiência, humanização e respeito aos direitos fundamentais de seus cidadãos.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Detalhamento Do Item						
ializados na retirada e						
bombeamento, em poço						
MAAE, localizado a área						
rural no bairro Serrinha das Palmeiras para						
to Municipal Autônomo						
() Obras e/ou Serv. De Engenharia						
) () <u>Sob</u> () Outro:						
al <u>Demanda</u> Especificar						
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
() Sim. (X) Não.						
() Sim. Especificar: (X) Não.						
ATADA						
X) Não.						



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE
() Sim. Especificar: (X) Não.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de
bombeamento, em poço tubular de propriedade do DMAAE, localizado a área
rural no bairro Serrinha das Palmeiras para atendimento ao Departamento
Municipal Autônomo de Água e Esgoto
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES:
(X) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.
() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.
() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<mark>36 −</mark> 17.512.0003.6005.0000 339039 <mark>−</mark> Manutenção dos Serviços de saneamento
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei
14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de
mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante
em R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:
() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no

painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional



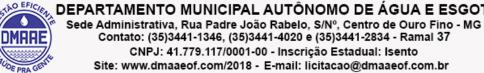
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



de Contratações Pública	as (PNCP);			
período de 1 (um) ano	lares feitas pela Administração Públic anterior à data da pesquisa de preç ervado o índice de atualização de preç	os, inclusive mediante sistema de		
formalmente aprovada	s de pesquisa publicada em mídia esp pelo Poder Executivo federal e de sí de que contenham a data e hora de ac	ítios eletrônicos especializados ou		
(x) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.				
() Pesquisa na base na	acional de notas fiscais eletrônicas.			
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
() Baixa Justificar	() Média —	(X) Alta.		

Ouro Fino, 01 de Agosto de 2024.

RAFAEL RODRIGUES CLEPF GERENCIA OPERACIONAL SERVIÇOS DE SANEAMENTO DMAAE





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 030/2024. DISPENSA EMERGENCIAL 014/2024.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, EM POÇO TUBOLAR PROFUNDO DE PROPRIEDADE DO DMAAE, LOCALIZADO A ÁREA RURAL NO BAIRRO SERRINHA DAS PALMEIRAS PARA ATENDIMENTO AO DMAAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESTE TERMO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Dispensa Emergencial de Licitação, com base no Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14133/2021 de empresa para a prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular de propriedade do DMAAE, localizado a área rural no bairro Serrinha das Palmeiras para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular de propriedade do DMAAE, localizado a área rural no bairro Serrinha das Palmeiras para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto.	SV	01

O Serviço deverá ser realizado no poço artesiano localizado no Bairro rural da Serrinha das Palmeiras de Ouro Fino, imediatamente, devido a urgência da contratação.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



O Custo total para a presente contratação é de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do presente serviço especializado na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular de propriedade do DMAAE em caráter emergencial, está de acordo com os termos do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021 e respaldada pela perspectiva do interesse público, buscando assegurar o pronto atendimento à saúde da cidadã em questão e garantir a continuidade do cuidado integral oferecido pelo sistema de saúde municipal.

A realização do serviço específico, garante o bom atendimento aos munícipes da nossa cidade de Ouro Fino, a contratação proposta visa assegurar o direito fundamental ao acesso a água potável, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana e à garantia dos direitos individuais.

A prontidão no atendimento contribui para a preservação da saúde e o bem-estar do cidadão, fortalecendo o compromisso da administração municipal com o acesso à água potável.

A referida contratação se deu em caráter emergencial, tratando-se de atividades operacionais serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular profundo que se executado de maneira ineficiente, tem o potencial de acarretar o prolongamento de problemas de ordem de desabastecimento no referido bairro, nesse rastro e considerando a ausência de profissionais qualificados, habilitados e maquinário para remoção do conjunto de bombeamento a profundidade que pode variar de 80 a 200 mts, faz se necessária a contratação da empresa especializada para atender tal demanda.

A contratação de uma empresa especializada proporciona agilidade na realização do referido serviço diminuindo assim drasticamente o tempo da população do bairro sem água potável em suas residências . Isso, por sua vez, influencia diretamente na qualidade do atendimento prestado, permitindo uma intervenção oportuna e adequada

Dessa maneira, a responsabilidade do Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino, em executar os serviços, com a oferta de serviços de acesso a água potável de qualidade, pautados pela eficiência, humanização e respeito aos direitos fundamentais de seus

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, que assim dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação, em especial nos casos de:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que

possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da

emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à contratação se deu por meio de 03 cotações diretas com fornecedores que

prestam este tipo de serviços na região de acordo com as condições exigidas, bem como

consulta no painel de preços do Governo Federal, onde foi obtido que o menor valor foi de R\$

9.100,00 (Nove mil e cem reais), ofertado pela empresa Ypuã Saneamento Ambiental Ltda.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA EMERGENCIAL.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado,

o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidõestrabalhistas e de

regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindoo

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o

proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão prestados no local do Poço Tubular localizado no Bairro Serrinha das

Palmeiras de propriedade da contratante, imediatamente, devido a urgência do

procedimento.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

5. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da

contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir

da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por

solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,

implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de

negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo

deReferência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas

previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os

direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta,

prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das

condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão

ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por dispensa emergencial prestação de serviço

especializado na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, em poço tubular de

propriedade do DMAAE.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramai 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

A escolha deve-se ao fato de se tratar de prestação de serviços emergencial, nos termos da

Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 75, inciso VIII.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de

Defesa do Consumidor – Lei № 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias

a contar a partir da assinatura do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação

conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e

Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações

constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e

sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo

no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato,

quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada

pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos

termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou

por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta

do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do

objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais,

exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio,

todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel

cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas

ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do

contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação,

quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas

dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a

necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de

realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos

aditivos, etc.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do DMAAE é por empenho de despesa.

A fiscalização do DMAAE somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para

pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota

fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura

corretamente preenchida, pelo departamento competente da Tesouraria do DMAAE. Se o

término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente no DMAAE, considerar-

se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do DMAAE, trazendo o número do

empenho e do processo licitatório;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS,

FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo

esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da

Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o DMAAE

efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o DMAAE disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O DMAAE, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Valor	Valor Total
		unitário	
01	prestação de serviços especializados na		
	retirada e instalação de conjuntos de		
	bombeamento, em poço tubular de		
	propriedade do DMAAE, localizado a área		
	rural no bairro Serrinha das Palmeiras para	9.100,00	9.100,00
	atendimento ao Departamento Municipal		
	Autônomo de Água e Esgoto.		

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- \ensuremath{I} Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
 - II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - III Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Ramal 37

observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

 ${
m IV}$ - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

 ${\rm I}$ - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

 ${
m IV}$ — Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

 ${f V}$ - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

m VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<mark>36 –</mark> 17.512.0003.6005.0000 339039 <mark>–</mark> Manutenção dos Serviços de saneamento

Ouro fino 01 de agosto de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DMRRE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



AUTORIDADE COMPETENTE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATACÃO

A/C: SETOR LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, EM POÇO TUBOLAR PROFUNDO DE PROPRIEDADE DO DMAAE, LOCALIZADO A ÁREA RURAL NO BAIRRO SERRINHA DAS PALMEIRAS PARA ATENDIMENTO AO DMAAE — DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em resposta a formalização de demanda expedida pelo Senhor RAFAEL RODRIGUES CLEPF, Gerente Operacional dos serviços de saneamento, solicitando contratação supra, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ÅDMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Encaminhe-se o processo pare o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021, bem como analise do enquadramento da contratação no inciso VIII, art. 75 da referida lei.

WATER LUIZ PEREIRA DIRETOR DMAAE \begin{bmatrix} DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Da: Setor de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART.

75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA

RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, EM POÇO TUBOLAR PROFUNDO

DE PROPRIEDADE DO DMAAE, LOCALIZADO A ÁREA RURAL NO BAIRRO SERRINHA DAS

PALMEIRAS PARA ATENDIMENTO AO DMAAE — DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO,

Processo administrativo: 030/2024

Prezado(a) Senhor(a).

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação em epígrafe.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Atenciosamente,

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO. Gerente de Compras e Licitações Interino



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Do: Setor de Contabilidade

Para: Diretoria de Licitações e Contratos.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0030/2024

Prezada Senhora.

Em resposta à solicitação formulada por Vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à : CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, EM POÇO TUBOLAR PROFUNDO DE PROPRIEDADE DO DMAAE, LOCALIZADO A ÁREA RURAL NO BAIRRO SERRINHA DAS PALMEIRAS PARA ATENDIMENTO AO DMAAE — DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,., tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação para o exercício de 2024 e a mesma encontra-se reservada,
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

36 – 17.512.0003.6005.0000 339039 <mark>–</mark> Manutenção dos Serviços de saneamento

Atenciosamente,

ROSELENE DE FREITAS. Contador CRC MG 52844



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Da: Diretoria de Licitações e Contratos.

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, EM POÇO TUBOLAR PROFUNDO DE PROPRIEDADE DO DMAAE, LOCALIZADO A ÁREA RURAL NO BAIRRO SERRINHA DAS PALMEIRAS PARA ATENDIMENTO AO DMAAE — DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Processo Administrativo: 030/2024

Prezado Procurador/Assessor.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/202I, precisamente com o previsto no artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a contratação por meio de dispensa emergencial de licitação, com emissão Parecer Jurídico, visando a demonstração e o atendimento dos requisitos legais exigidos, para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade.

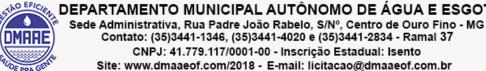
Encaminhamos os seguintes documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0030/2024 − Dispensa Emergencial nº.014/2024.

- a) Termo de referência contendo a razão de escolha do fornecedor e justificativa de preços;
- b) Documentação para habilitação jurídica, técnica e, fiscal e trabalhista,
- c) Indicação de recursos orçamentários e;

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo, o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente.

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO. Gerente de Compras e Licitações Interino





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 030/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N°

0014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 014/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, EM POÇO TUBOLAR PROFUNDO DE PROPRIEDADE DO DMAAE, LOCALIZADO A ÁREA RURAL NO BAIRRO SERRINHA DAS PALMEIRAS PARA ATENDIMENTO AO DMAAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,

Contratado: YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA Valor Total: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino 01 de agosto de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA DIRFTOR DMAAE

.....